



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado  
Profissional - PPGEMIN

**RESOLUÇÃO PPGEMIN 72/21, de 19 de agosto de 2021.**

**Torna sem efeito a RESOLUÇÃO PPGEMIN 63/21  
de 06/08/2021 e dá outras providências.**

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas do CEFET-MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que foi aprovado na 15ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional, de 19 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito** a Resolução PPGEMIN 63/21, de 06 de agosto de 2021, que aprova as “Bancas de Qualificação” para avaliação e arguição de discentes da primeira turma do PPGEMIN – 2019\_2, como atividade obrigatória a ser cumprida, constituindo-se como requisito parcial para defesas de dissertação e obtenção do título de mestre em Engenharia de Minas.

Parágrafo único: em função da solicitação de prorrogação da data de defesa da “Atividade de Qualificação”, solicitada pelo discente *André Ricardo Calciolari*, já prevista na Resolução em pauta, deverá ser exarada outra Resolução sem o nome do referido solicitante.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Publique-se e cumpra-se

**Prof. Dr. Mario Guimarães Júnior**  
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de  
Minas - PPGEMIN